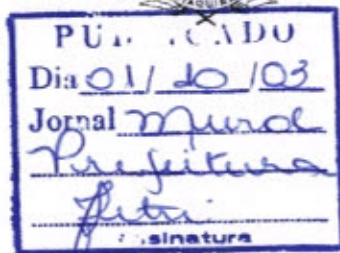




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO Nº 943/2003

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 327/2002, aprovada e sancionada em 13/12/2002, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2003, com base em seu artigo 9º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento desta **Prefeitura Municipal**, conforme discriminações que segue abaixo:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.131.0201.2.003 – *Divulgação dos Atos do Poder Executivo*

3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física	R\$	4.500,00
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica.....	R\$	2.000,00

04.122.0201.2.002 – *Gerenciamento do Gabinete do Prefeito*

3.3.90.14 – Diárias Civil.....	R\$	4.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$	800,00
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica.....	R\$	1.600,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00

02.03 – Assessoria de Promoção Social

08.244.0203.2.009 – *Desenv. das Ativ. Assist. Soc. Geral no Município*

3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$	4.000,00
3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física	R\$	4.500,00
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica.....	R\$	4.000,00

03.01 – Gabinete do Gerente de Administração

04.122.0301.2.010 – *Suporte Adm. das Ativ. Fins da Prefeitura Municipal*

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$	3.000,00
---------------------------------------	-----	----------

04.01 – Gabinete do Gerente de Finanças

28.843.0302.2.012 – *Adm. da Dívida Contratada do Município*

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R\$	500,00
---------------------------------------	-----	--------

04.123.0302.2.011 – *Desenv. das Ativ. Da Gerência de Finanças*

3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física	R\$	600,00
---	-----	--------

05.01 – Gabinete do Gerente de Educação e Cultura

27.812.0403.2.020 – *Fomento à Prática de Desporto Amador*

3.3.90.14 – Diárias Civil.....	R\$	500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$	1.500,00
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica.....	R\$	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIARÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12.365.0401.2.013 – Incremento as Ações do Ensino Infantil		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00

12.361.0402.2.026 – Sustentação do Ens. Fundamental do Mun.		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.200,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	600,00
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00

07.01 – Gabinete do Gerente de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0501.2.024 – Adm. Operac. da Gerência de Obras e Serv. Urbanos		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física	R\$	3.600,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.400,00

15.451.0501.1.010 – Drenag.Pav. vias Públicas Cid. Constr./ref. Estr. vicinais		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	6.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$	113.700,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento desta Prefeitura Municipal e de acordo o artigo 9º da Lei nº 327/2002, conforme segue:

02.03 – Assessoria de Promoção Social

08.244.0203.2.009 – Desenv. das Ativ. Assist. Soc. Geral no Município		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.500,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	4.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00

03.01 – Gabinete do Gerente de Administração

04.122.0301.2.010 – Suporte Adm. das Ativ. Fins da Prefeitura Municipal		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	4.800,00

04.01 – Gabinete do Gerente de Finanças

28.843.0302.2.012 – Adm. da Dívida Contratada do Município		
3.2.90.22 – Outros Encargos s/ a Dívida Ativa por Contrato	R\$	800,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.200,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	4.100,00
04.123.0302.2.011 – Desenv. das Ativ. Da Gerência de Finanças		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.500,00
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica	R\$	1.600,00

05.01 – Gabinete do Gerente de Educação e Cultura

12.361.0402.2.015 – Atendimento e Fornecimento de Merenda Escolar		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12.361.0402.1.012 – Construção e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.000,00
27.812.0403.1.005 – Construção e Reforma de Unidades Esportivas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$	5.000,00
27.812.0403.2.020 – Fomento à Prática do Desporto Amador	
3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física.....R\$	1.800,00
12.365.0401.2.013 – Incremento as Ações do Ensino Infantil	
3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física.....R\$	6.000,00
12.361.0402.2.016 - Operacionalização do Transporte Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física.....R\$	15.000,00
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica.....R\$	6.400,00
12.361.0402.2.026 – Sustentação do Ensino Fundamental do Município	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	25.000,00
07.01 – Gabinete do Gerente de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0501.2.024 – Adm. Operac. da Gerência de Obras e Serv. Urbanos	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$	10.000,00
15.451.0501.2.025 – Manut. Serv. Urb. Voltados/coleta de lixo, limp. Urb	
3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física.....R\$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS.....R\$	113.700,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, ao 1º dia do mês de outubro de 2003.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal